CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 573/2026

Considerando o crescimento do número de corridas de rua e demais eventos esportivos realizados em Salvador, que reúnem grande quantidade de participantes e geram volume significativo de resíduos sólidos, especialmente embalagens, copos, garrafas e outros materiais recicláveis;

Considerando a necessidade de assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante esses eventos, reduzindo o descarte irregular em vias e espaços públicos e ampliando o aproveitamento de materiais recicláveis;

Considerando que a participação de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis contribui para a coleta seletiva, a reciclagem e a correta destinação dos resíduos, além de promover geração de trabalho e renda;

Considerando que a adoção de medidas de sustentabilidade na realização de eventos de grande porte contribui para a preservação dos espaços públicos e para o fortalecimento da responsabilidade socioambiental dos organizadores;

Considerando que a exigência de planejamento prévio para a gestão dos resíduos produzidos em corridas de rua pode contribuir para reduzir os impactos ambientais desses eventos e incentivar práticas sustentáveis no Município;

Considerando, por fim, que a iniciativa está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente aos ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a adoção das medidas necessárias para que a contratação de cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis para a coleta e destinação dos resíduos gerados seja estabelecida como requisito para a concessão de alvará às empresas organizadoras de corridas de rua realizadas no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 24 de agosto de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador